



AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

Processo nº 01350.002051/2020-11

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 021/2020

AÇÃO 7F40: Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
PLANO ORÇAMENTÁRIO 000: Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Agência Espacial Brasileira - AEB

Nome da autoridade competente: Carlos Augusto Teixeira de Moura

Número do CPF: ***.004.268-**

Nome da Diretoria/Coordenação/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Gestão de Portfólio

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 203001-20402 / Agência Espacial Brasileira – AEB

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Nome da autoridade competente: Hudson Costa Potiguara

Número do CPF: ***.971.028-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 120110-00001 / Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial - DCTA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 120631 / Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI

3. OBJETO

Construção das obras complementares da infraestrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara – CLA e do Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais, incluindo também, medidas sociais e ambientais compensatórias, estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental; e implantação um Centro Espacial, com uma concepção civil, para exploração dos serviços de lançamento em bases comerciais e que possibilite uma convivência integrada das atividades do centro com as das comunidades locais, evitando a necessidade de deslocamentos de novos contingentes de famílias residentes na região.

Visa tornar o CEA (CLA e CLBI) capaz de realizar operações de lançamentos não militares, incluindo o preparo, lançamento e o rastreamento, de veículos lançadores CAT II (Categoria de Veículos Lançadores de até 100 toneladas com até 30 metros de altura).

Para tal pretende adquirir e/ou aperfeiçoar a capacidade de realizar lançamentos orbitais e suborbitais de veículos espaciais empregando o CEA, incluindo o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, o desenvolvimento institucional, a modernização de infraestruturas e/ou quaisquer outras atividades relacionadas ao lançamento.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

A meta física pactuada para o ano de 2020 e 2021 é:

Produto	Unidade de medida	Execução física acumulada até 2019	Execução física para 2020 e 2021	Execução física acumulada estimada

		(Início do PO)	(Meta Física)	(Final do PO)
Infraestrutura complementar para operar CEA	Percentual de Execução Física	0%	100%	100%

Para fins de padronização, esse indicador de execução física é o mesmo utilizado também no monitoramento da LOA no SIOP.

Para o atingimento da meta física pactuada, o Plano de Trabalho encontra-se dividido em etapas e fases, em caso de projetos, e atividades e operações, em caso de ações independentes e continuadas, contendo o seu detalhamento em ambos os casos.

Os recursos devem ser utilizados somente em apoio a objetos devidamente enquadrados nas etapas e fases/atividades e operações descritas no Plano de Trabalho. Em caso de novas demandas, um ajuste deverá ser feito em comum acordo das partes e refletido no Plano de Trabalho.

Essencialmente, as etapas e fases/atividades e operações listadas nessa seção do Plano de Trabalho devem ser executadas dentro do prazo acordado e manter relação direta com a execução do objeto. Caso haja atraso, adiamento ou cancelamento de etapas e fases ou de atividades e operações, é importante justificar e, quando for o caso, adicionar a etapa/fase ou atividade/operação no TED do ano subsequente.

A tabela apresentada na sequência demonstra o formalizado neste TED, tendo em vista a **necessidade de complementar a infraestrutura geral do CLBI** para apoio aos lançamentos previstos no PNAE e implantação do Centro Espacial de Alcântara (Exploração dos Serviços de Lançamento em Bases Comerciais), visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreamento para o CLA e para o CLBI, conforme previsto no PCA 11-317/2020.

Etapas/ Ativid.	Descrição	Fase / Oper.	Itens de ação	ND	2020
1	Complementação da Infraestrutura de apoio operacional	1.1	Item 1: Revitalização do Complexo de Tecnologia da Informação (TI) dos setores operacionais e de apoio operacional para apoio as Operações de lançamento e de rastreamento do CLA e CLBI.	44.90.52	R\$ 469.741,00
			Item 2: Complementação da revitalização dos sistemas elétricos/eletrônicos e de climatização dos setores operacionais e de apoio operacional para apoio as Operações de lançamento e de rastreamento do CLA e CLBI.		R\$ 122.070,44
			Item 3: Modernização do Sistema de Segurança de comunicações dos setores operacionais e de apoio operacional para apoio as Operações de lançamento e de rastreamento do CLA e CLBI.		R\$ 212.000,00
TOTAL					R\$ 803.811,44

ATIVIDADE 1: Complementação da infraestrutura operacional e de apoio operacional, visando atender à necessidade de complementar a infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos e rastreios previstos no PNAE e, ainda, a implantação do Centro Espacial de Alcântara (Exploração dos Serviços de Lançamento em Bases Comerciais)

Operação 1.1: Revitalização e modernização dos setores operacionais e de apoio operacional para as Campanhas de lançamento e rastreamento do CLA e do CLBI, visando atender à necessidade de complementar a infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos e rastreios previstos no PNAE e, ainda, a implantação do Centro Espacial de Alcântara (Exploração dos Serviços de Lançamento em Bases Comerciais)

A operação 1.1 é composta pelos seguintes itens de ação:

Item 1: Revitalização do parque de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) dos setores operacionais, visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreamento para o CLA e para o CLBI.

Detalhamento do item 1: Revitalização do parque de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) dos setores operacionais e de apoio operacional para as Campanhas de lançamento e rastreamento do CLA e do CLBI, com a substituição e revitalização dos computadores obsoletos existentes, conforme previsto no PCA 11-317/2020, tendo em vista a necessidade de complementar a infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE e implantação do Centro Espacial de Alcântara (Exploração dos Serviços de Lançamento em Bases Comerciais).

Item 2: Complementação da revitalização dos sistemas elétricos/eletrônicos e de climatização dos setores operacionais e de apoio operacional visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreamento para o CLA e para o CLBI.

Detalhamento do item 2: Complementação da revitalização dos sistemas elétricos/eletrônicos e de climatização dos setores operacionais e de apoio operacional visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreamento para o CLA e para o CLBI, conforme previsto no PCA 11-317/2020, tendo em vista a necessidade de complementar a infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE e implantação do Centro Espacial de Alcântara (Exploração dos Serviços de Lançamento em Bases Comerciais).

Item 3: Modernização do Sistema de Segurança de comunicações para operações de lançamento e rastreamento visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreamento para o CLA e para o CLBI.

Detalhamento do item 3: Modernização do Sistema de Segurança de comunicações para operações de lançamento e rastreamento visando implementar ações e determinações previstas no PCA 11-317/2020, tendo em vista a necessidade de complementar a infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE e implantação do Centro Espacial de Alcântara (Exploração dos Serviços de Lançamento em Bases Comerciais).

Metodologia de acompanhamento de execução física:

O acompanhamento da execução por parte da AEB será realizado por etapas e fases ou atividades e operações constantes do Plano de Trabalho e de acordo com o orçamento e o cronograma de execução do objeto aprovado.

A unidade descentralizada prestará contas da execução física semestralmente para acompanhamento das metas deste Plano de Trabalho, em consonância com o Momento LOA/MCTIC e os relatórios de avaliação de resultados serão preenchidos e encaminhados à AEB, juntamente como os marcos de acompanhamento pactuados para avaliação.

Além da análise dos relatórios de prestação de contas da execução física, a área técnica da AEB responsável pelo acompanhamento deste Plano de Trabalho poderá realizar visitas "in loco" para verificação da execução física das atividades e operações pactuadas, tendo como base os marcos de acompanhamento detalhados no Plano de Trabalho. Antes de eventuais visitas, o responsável pelo acompanhamento por parte da AEB poderá solicitar maior detalhamento e/ou encaminhamento dos marcos de acompanhamento elencados neste Plano de Trabalho.

Adicionalmente à verificação dos relatórios semestrais e marcos de acompanhamento, a AEB poderá solicitar outros documentos/relatórios que julgue pertinentes para melhor instrução do processo de acompanhamento, incluindo o ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do referido Plano de Trabalho.

Marco(s) de acompanhamento acordado:

Os marcos de execução serão entregues junto ao relatório de avaliação de resultados, para que a revisão e a análise da execução do Plano de Trabalho aconteçam conforme planejado.

- Recebimento provisório dos materiais pelas respectivas Comissões de recebimento da Divisão de Operações (DOP)
- Avaliação do serviço/material pela Comissão de Recebimento/Fiscalização responsável;
- Recebimento definitivo pela Comissão de Recebimento elou de Fiscalização; e
- Pagamento dos materiais aceitos pela Comissão de Recebimento/Fiscalização e pagamento pela Seção de Finanças.

Como linha base para as atividades de acompanhamento, sugere-se o seguinte cronograma de entrega de relatórios e agenda mínima para possível visita de acompanhamento:

Descrição	Órgão	Data
Relatório de Avaliação de Resultados - RAR	CLBI/DCTA	SEMESTRAL
Visita de Acompanhamento da AEB	AEB	SEMESTRAL

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas, é vislumbrada como pertinente a participação de equipes da AEB em alguns eventos previstos, de forma que é esperada presença da AEB em:

Descrição	Cidade
Reunião do Grupo de Interface de Lançamentos (GIL)	Alcântara
Lançamento do FT 1	Alcântara
Lançamento do FT 2	Alcântara
Visitas de acompanhamento do cumprimento das recomendações do Ibama	Alcântara
Reunião do Grupo de Interface de Lançamentos (GIL)	Alcântara
Operação Igaratá	Alcântara
Operação Cruzeiro	Alcântara

Tendo em conta as atividades de acompanhamento e gestão desenvolvidas pelo CLBI/DCTA e pela AEB, próprias de cada projeto, a área técnica da AEB, responsável pelo acompanhamento, poderá ainda realizar outras visitas de acompanhamento e gestão junto ao CLBI/DCTA ao longo do ano, oportunamente dando origem a relatórios de visitas técnicas ou gerenciais que comporão o processo de acompanhamento da execução do Plano de Trabalho.

Identificação e contatos dos responsáveis pelo PT:

Nome	Função	Local	E-mail	Telefone
Carlos Eduardo Quintanilha Vaz de Oliveira	Responsável pelo acompanhamento do TED pela AEB	DGEP/AEB	eduardo.quintanilha@aeb.gov.br	(61)2033-4007
Ricardo Caiado de Alvarenga	Co-responsável pelo acompanhamento do TED pela AEB	DGEP/AEB	ricardo.alvarenga@aeb.gov.br	(61) 2033-4122
Cel. Int. R1 Devanir Pinheiro Correa	Responsável pela gestão do TED no DCTA	DCTA	oficialteddcta@cta.br	(12) 3947-6607
Cap. Moacyr Viana Filho	Responsável pela execução do TED no CLBI	DCTA/CLBI	moacyrmvf@fab.mil.br	(84) 3216-1208
Flaviano Costa Dantas	Co-responsável pela execução TED no CLBI	DCTA/CLBI	flavianofcd@fab.mil.br	(84) 3216-1481

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

Os créditos orçamentários desta Ação/Plano Orçamentário serão descentralizados pela Agência Espacial Brasileira (AEB) para o CLBI/DCTA, visando a consecução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE), organizadas no âmbito TED: Plano de Trabalho do Sistema Nacional para o Desenvolvimento de Atividades Espaciais (SINDAE), no qual a AEB figura como órgão central e o CLBI/DCTA como órgão setorial.

Especificamente, os recursos orçamentários serão empenhados objetivando a execução do programa temático 2207 – Política Espacial – no PPA 2020-2023, sendo destinados, no âmbito desse Plano Orçamentário, a:

- Manutenção da infraestrutura geral do CLBI para apoio aos lançamentos previstos no PNAE, bem como aos sítios de lançamentos comerciais, incluindo medidas sociais e ambientais compensatórias estabelecidas pelos órgãos de licenciamento ambiental.
- Rastreamento e lançamento de Foguetes e de Veículos Lançadores de Satélites, incluindo a infraestrutura associada, objetivando prover a capacidade de acesso ao espaço, por meio de veículos lançadores nacionais e respectivas infraestruturas de lançamentos no país, incluindo, ainda, o incremento da participação industrial;
- Implantação e modernização dos Sistemas Operacionais e de Apoio Operacional de lançamento do CLBI.

A finalidade da descentralização orçamentária possui enquadramento nas hipóteses legais "I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração"; "II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos" e "III - execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central;" previstas no art. 12-A do Decreto nº 6.170/2007.

Assim, realiza-se o presente TED porque a plena manutenção e funcionamento dos centros de lançamento brasileiros viabilizará os licenciamentos das atividades espaciais ali desenvolvidas, atribuição da unidade descentralizadora, bem como a AEB ocupa posição central no âmbito do SINDAE e, nessa função, é responsável pela coordenação e acompanhamento da execução das ações do PNAE.

Visa tornar o CEA (CLA e CLBI) capaz de realizar operações de lançamentos não militares, incluindo o preparo, lançamento e o rastreamento, de veículos lançadores CAT II (Categoria de Veículos Lançadores de até 100 toneladas com até 30 metros de altura).

Para tal pretende adquirir e/ou aperfeiçoar a capacidade de realizar lançamentos orbitais e suborbitais de veículos espaciais empregando o CEA, incluindo o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, a capacitação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, o desenvolvimento institucional, a modernização de infraestruturas e/ou quaisquer outras atividades relacionadas ao lançamento.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

Valores superiores ao limite de 20% de custos indiretos deverão ser solicitados e justificados pela unidade descentralizada e posteriormente analisados pela unidade descentralizadora.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Etapa/Ativid.	Descrição	Fase/Oper.	Itens de ação	Prazo de execução		Custos associados	Marcos
				Início	Término		
1	Implantar Infraestrutura de apoio operacional	1.1	Revitalização do parque de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI) dos setores operacionais, visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreamento para o CLA e para o CLBI	DEZ/2020	FEV/2021	R\$ 469.741,00	Declaração mensal da situação no CLBI
			Complementação da revitalização dos sistemas elétricos/eletrônicos e de climatização dos setores operacionais e de apoio operacional visando assegurar a confiabilidade e a	DEZ/2020	FEV/2021	R\$ 122.070,44	

		operacionalidade dos meios de rastreio para o CLA e para o CLBI			
		Modernização do Sistema de Segurança de comunicações para operações de lançamento e rastreio visando assegurar a confiabilidade e a operacionalidade dos meios de rastreio para o CLA e para o CLBI	DEZ/2020	FEV/2021	R\$ 212.000,00
TOTAL					R\$ 803.811,44

As detalhamento dos custos foi construído com base no montante de recursos de suplementação orçamentária conforme Lei nº 14.105, de 24 de novembro de 2020. A previsão orçamentária informada é a estimativa realizada no início do exercício, cabendo à unidade descentralizada movimentar e gerenciar os recursos orçamentários entre os elementos de despesas, desde que respeite os limites de custeio e de capital e que as alterações sejam motivadas e guardem relação direta com o estágio de execução do objeto.

Salienta-se ainda que ao longo da execução orçamentária pode haver algumas modificações nesses valores, decorrentes de alterações na programação, como as trocas entre custeio e capital dentro do próprio Plano Orçamentário e os remanejamentos de recursos entre Planos Orçamentários distintos.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS/ANO	VALOR
MAR/2021	R\$ 469.741,00
MAR/2021	R\$ 122.070,44
MAR/2021	R\$ 212.000,00

As efetivas descentralizações de recursos financeiros ocorrerão observando-se a viabilidade dos mecanismos de gestão financeira e orçamentária sob a Coordenação de Orçamento e Finanças da AEB. O repasse do recurso financeiro para pagamento das despesas será solicitado pela descentralizada, condicionado à liquidação da despesa pela unidade executora, ressalvadas as situações em que os gastos exijam imediato pagamento, devidamente justificadas. O cronograma de desembolso para 2020 é a estimativa base que pode ser aferida pela área executora a nível de planejamento e pode sofrer alterações no decorrer do ano, além de haver eventuais restos a pagar relativos ao orçamento de anos anteriores. Durante a execução, os montantes efetivamente empenhados, liquidados e pagos serão reportados pela descentralizada nos relatórios semestrais de avaliação de resultados.

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAC

Natureza da despesa (código e descrição)	Valor previsto (R\$)	Atividade 1 / Operação 1.1
44.90.52.00	R\$ 803.811,44	R\$ 803.811,44

12. PROPOSIÇÃO

	São José dos Campos, 18 de dezembro de 2020.
	Tenente-Brigadeiro do AR HUDSON COSTA POTIGUARA Diretor-Geral do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

	Brasília, 18 de dezembro de 2020.
	CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE MOURA Presidente da Agência Espacial Brasileira Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observações:

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Teixeira de Moura, Presidente**, em 18/12/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HUDSON COSTA POTIGUARA - Maj Brig Ar, Diretor Geral**, em 21/12/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093894** e o código CRC **34EA15C9**.